

respostas da prova objetiva para a folha de respostas e o texto definitivo da prova discursiva para a folha de texto definitivo, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas e da folha de texto definitivo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas e na folha de respostas e na folha de texto definitivo. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas e (ou) folha de texto definitivo por erro do candidato.

9.3.1 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas e da sua folha de texto definitivo devidamente preenchida(s) ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da prova objetiva e (ou) com a folha de texto definitivo da prova discursiva.

9.3.2 O preenchimento da folha de respostas e da folha de texto definitivo deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 9.1 deste edital.

9.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas e (ou) da folha de texto definitivo. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com as folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão.

9.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas ou folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas ou a escrita na folha de texto definitivo sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tiver sua solicitação de atendimento especial deferida conforme item 7 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto AOCF devidamente treinado.

9.7 Não serão fornecidas, por telefone, fax e (ou) e-mail, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no sítio eletrônico www.institutoaocp.org.br e no Diário Oficial do Estado do Pará.

9.8 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, de documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição, observado o disposto no subitem 8.5 deste edital.

9.8.1 Não será permitido ao candidato ingressar no local de realização das provas após o horário fixado para fechamento do portão de acesso.

9.9 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do Instituto AOCF.

9.10 O Instituto AOCF recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 8.8 e 9.11 deste edital. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo Instituto AOCF, observado o disposto na alínea “p” do subitem 8.8 deste edital.

9.10.1 O Instituto AOCF não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

9.11. Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com o subitem 7.4 deste edital.

9.12 O controle de horário de duração das provas será efetuado conforme critério definido pelo o Instituto AOCF.

9.13 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início das provas, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

9.14 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, levando o caderno de provas, faltando 30 (trinta) minutos para o final do tempo destinado à realização das provas objetivas e discursivas.

9.15 A inobservância dos subitens 9.13 e 9.14 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

9.16 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

9.17 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

9.18 No dia de realização das provas objetiva e discursiva, para abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala

chamará 3 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas folhas de respostas e folhas de texto definitivo.

9.18.1 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo coordenador do local de provas.

10 DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, com valor igual a 0,2 (dois décimos) por questão, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 10,00 (dez) pontos, de acordo com os conteúdos programáticos definidos no Anexo I e o número de questões definidos a seguir:

a) conhecimentos básicos: 20 (vinte) questões, sendo: 6 (seis) questões de Língua Portuguesa, 6 (seis) questões de Ética e Qualidade no Serviço Público, 5 (cinco) questões de Legislação Geral, 3 (três) questões de Noções de Informática; e
b) conhecimentos específicos: 30 (trinta) questões, em conformidade com o Anexo I.

10.2 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

10.3 O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.

10.3.1 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do certame, obter pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.

10.4 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas e os cadernos de questões serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a partir das 10h00min do dia subsequente ao da realização das provas.

11 DA PROVA DISCURSIVA

11.1 As provas discursivas serão realizadas para TODOS CARGOS, nos mesmos: dia, turno, e duração previstos para a realização da prova objetiva.

11.1.1 Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida nos subitens 10.3 e 10.3.1 e que estiverem classificados até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas estabelecidas para cada cargo no item 2 deste Edital, além de não serem eliminados por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite disposto no subitem 11.1.1, terão sua Prova Discursiva corrigida.

11.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido no subitem 11.1.1, ainda que tenham a nota mínima prevista nos subitens 10.3 e 10.3.1, estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.

11.1.4 Para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Prova Discursiva corrigida, o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência - PcD deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida nos subitens 10.3 e 10.3.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.2 AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

11.2.1 A Prova Discursiva - Conhecimento Específico para os cargos de nível superior terá o objetivo de avaliar os conhecimentos específicos, pertinentes a cada cargo, constantes do conteúdo programático e, ainda, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

11.2.2 A Prova Discursiva - Conhecimento Específico será composta por 01 (uma) questão de Conhecimentos Específicos, conforme Anexo I - dos Conteúdos Programáticos.

11.2.3 A Prova Discursiva - Conhecimento Específico será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 11.1: Tabela 11.1

	Aspectos:	Descrição:	Pontuação máxima
1	Atendimento ao tema proposto na questão.	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão discursiva.	3
2	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria.	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	3
3	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão.	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva.	2
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa.	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais). Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos demais aspectos (1, 2 e 3), o de nº 4, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			10

11.2.4 A correção da Prova Discursiva - Conhecimento Específico, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Corretora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 11.1.

11.2.4.1 O candidato deverá obter 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima para esta etapa, ou seja, 6,00 (seis) pontos ou mais do total de pontos previstos na Prova Discursiva - Conhecimento Específico para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.2.5 A Folha da Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva - Conhecimento Específico. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova Discursiva - Conhecimento Específico.

11.2.6 O candidato disporá de, no mínimo, 10 (dez) linhas, e no máximo, 15 (quinze) linhas para elaborar a resposta de cada questão da Prova Discursiva - Conhecimento Específico, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 15 (quinze) linhas permitida para a elaboração de seu texto.

11.2.7 A Prova Discursiva - Conhecimento Específico deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, salvo em caso de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 7 deste edital.

11.2.8 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução da questão, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.

11.2.9 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas na Prova Discursiva para sua realização.

11.2.10 O candidato terá sua Prova Discursiva - Conhecimento Específico avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

- a) não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
 - b) manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
 - c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
 - d) redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
 - e) não apresentar a questão redigida na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco;
 - f) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
- 11.2.11 Na Prova Discursiva, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no subitem 11.2.6, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.

11.3 PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO

11.3.1 A Prova Discursiva - Redação para o cargo de nível médio terá o objetivo de avaliar os aspectos inseridos na tabela 11.2.

11.3.2 A Prova Discursiva-Redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual "Dissertação" e o seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.

11.3.3 A Folha da Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva-Redação. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova Discursiva-Redação.

11.3.4 O candidato disporá de 20 (vinte) linhas no mínimo, e 30 (trinta) linhas no máximo para elaborar a redação da Prova Discursiva-Redação, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de 30 (trinta) linhas permitida para a elaboração de seu texto.

11.3.5 A Prova Discursiva-Redação deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, salvo em caso de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 7 deste edital.

11.3.6 A Prova Discursiva-Redação será avaliada de acordo com a Tabela 11.2 deste Edital, conforme segue: TABELA 11.2

	Aspectos:	Pontuação máxima
1	Atendimento ao tema; informatividade e argumentação articuladas à temática proposta;	3
2	Atendimento à norma padrão da Língua Portuguesa;	3
3	Coerência (progressão, articulação, não-contradição) / Coesão referencial e sequencial (intra e entre parágrafos);	2
4	Atendimento à tipologia textual (estrutura e organização do texto dissertativo argumentativo, expressividade e adequação vocabular).	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DE REDAÇÃO		10

11.3.7 A Prova Discursiva - Redação terá o valor máximo de 10 (dez) pontos. O candidato deverá obter 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima para esta etapa, ou seja, 6,00 (seis) pontos ou mais do total de pontos previstos na Prova Discursiva-Redação para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.